LEI Nº 3.546 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 854.193,72 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2.022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares e especiais, no valor total de R$ 817.668,00 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores municipais da rede de atenção especializada em saúde, mediante recursos disponíveis e oriundos da seguinte origem:

I – R$ 32.000,00 – provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o presente exercício financeiro;

II – R$ 728.080,00 - provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

III – R$ 57.588,00 - provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 24.525,72 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para aquisição de medicamentos para estruturação da rede de serviços de saúde pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, resultante de rendimento da aplicação financeira dos recursos repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de setembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública